



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3062/2009

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA DALMACIO COUTINHO**, a atual Rua Projetada, que começa na Rodovia do Sol, Km 56, (rua principal do Bairro Lameirão) e termina na rodovia do contorno na localidade de Aldeia Velha, neste Município.

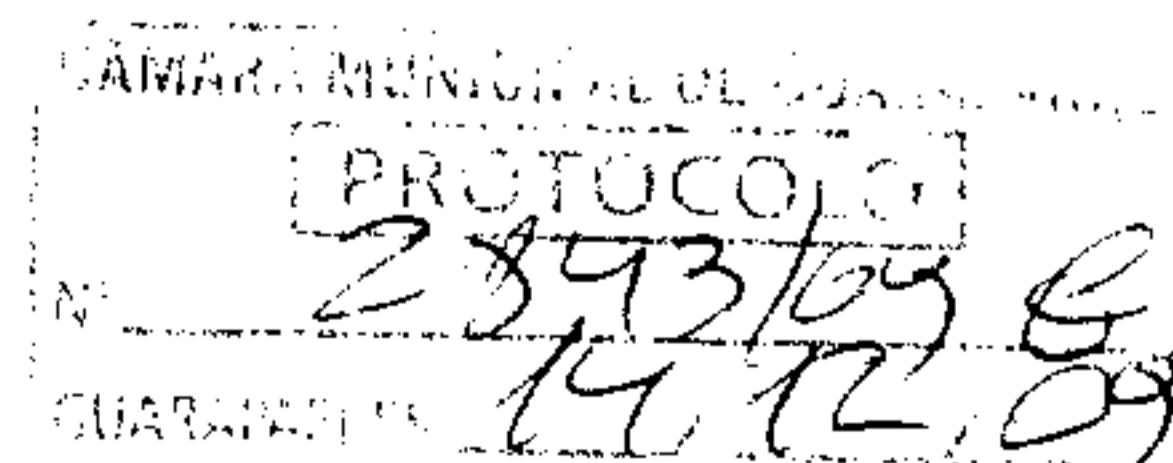
Art. 2º - As despesas para confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 09 de dezembro de 2009.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



Projeto de Lei (PL) nº. 141/2009
Autoria do PL nº. 141/2009: Vereador **JORGE FIGUEIREDO GONÇALVES**
Processo Administrativo nº. 021.498/2009